



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

**RELATORIO CIRCUNSTANCIADO DO PREFEITO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2018**

Hildo Francisco Alves Zandoná, Prefeito Municipal em Exercício de SÃO PEDRO DAS MISSOES/RS, apresenta o **RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO**, nos termos do disposto no artigo 113, I, “a”, da Resolução n.º 544/00, alterado pelo Art. 2º da Resolução 801/08, relativo ao exercício de 2018, evidenciando sua gestão, quanto às metas atingidas, conforme consta na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, bem como informações físico-financeiras sobre recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação–FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde- ASPS, conforme segue:

1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

1.1 – Execução Orçamentária

Em análise das operações orçamentárias e financeiras pela Contadoria no exercício de 2018, observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

- a) A despesa orçamentária conteve-se nos limites dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado;
- b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais;
- c) Os bens móveis e imóveis adquiridos ou alienados no curso do exercício foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas, com os respectivos lançamentos no patrimônio do Município;
- d) Houve controle contábil mensal das entradas, saídas e do saldo dos materiais estocados em almoxarifado;
- e) No controle contábil das operações financeiras extra-orçamentárias, nenhuma irregularidade foi constatada;
- f) Analisando-se os créditos adicionais abertos no exercício, observa-se a existência de autorização legal para a abertura bem como a existência dos recursos indicados para a sua cobertura, conforme o prescrito no Art. 43 da Lei 4.320/64.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

1.2 - Demonstrativos Financeiros:

Analisando-se os principais demonstrativos financeiros que compõem o Balanço Geral do Município, especificamente o Balanço Orçamentário (anexo 12), Financeiro (anexo 13), Balanço Patrimonial (anexo 14) e a Demonstração das Variações Patrimoniais (anexo 15), verificou-se o atendimento das normas legais vigentes.

1.3 – Equilíbrio Orçamentário e Financeiro

A administração atendeu ao disposto na Lei Complementar 101/2000 quanto ao Equilíbrio Financeiro, pois houve superávit orçamentário e financeiro na execução orçamentária e financeira do Exercício de 2018, restando, ao final, suficiência financeira de recursos para a cobertura dos Restos a Pagar e para os Depósitos e Consignações.

Observa-se ainda que no início do Mandato dos atuais administradores do Executivo Municipal, ou seja, em 01/01/2017, o Município possuía a importância de R\$ 3.634.462,28 inscritos em restos a pagar, sendo R\$ 2.213.349,51 liquidados e R\$ 1.421.112,77 não liquidados, e ainda com saldos em contas extraorçamentárias a pagar.

Já ao final de 2018, restou apenas a importância de R\$ 614.220,47 inscrito em restos a pagar, sendo R\$ 351.823,29 liquidados e 262.397,18 não liquidados, frisando-se que ao final de 2018 restou um saldo disponível nas contas bancárias e na tesouraria do Município que importou em R\$ 696.964,18.

Deste modo, o Executivo Municipal, já no segundo ano de mandato, alcançou um resultado de suficiência financeira, retirando o Município de uma dura realidade de insuficiência financeira que vinha sendo vivenciada desde o ano de 2012.

2 - INSTITUIÇÃO E ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS

O município instituiu e está arrecadando todos os tributos de sua competência constitucional, cumprindo, assim, ao disposto no art. 11 da LC 101/00.

Os tributos vêm sendo cobrados tempestivamente, conforme determina a Lei. Em especial destaca-se o incremento da soma da Receita Tributária do Município, que em 2018 alcançaram a importância de R\$ 253.951,83, bem acima dos valores que vinham sendo arrecadados nos anos anteriores, senão vejamos:

- ⇒ Receita Tributária de 2015: 248.282,72;
- ⇒ Receita Tributária de 2016: 252.996,12;
- ⇒ Receita Tributária de 2017: 262.243,61;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

⇒ **Receita Tributária de 2018: 353,951,83.**

Ainda, dentro da Receita Tributária do Município, destacamos a arrecadação com IPTU, que em 2018 obteve um incremento de mais de 120% na sua arrecadação em relação a 2017, senão vejamos os valores arrecadados nos últimos anos demonstrados abaixo:

- ⇒ IPTU em 2015: 26.485,57;
- ⇒ IPTU em 2016: 27.199,64;
- ⇒ IPTU em 2017: 29.548,07;
- ⇒ **IPTU em 2018: 66.320,37.**

Tais resultados se devem principalmente por iniciativas de cobrança efetuadas pelo poder público municipal, que não mediu esforços para conscientizar a população da importância de pagar seus impostos para o Município, tendo, para a hipótese de inadimplência, firmado convênio com a empresa Cartório de Protestos, sem nenhum custo para o Município, para encaminhar os inadimplentes para protesto, fato que contribuiu para que os contribuintes não deixassem seus impostos em atraso.

3 - AUDIÊNCIAS PÚBLICAS:

O Poder Executivo Municipal, durante o exercício de 2018, atendeu ao disposto no art. 9.º da LC 101-00, pois demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2017 e do 1º, e 2º quadrimestre de 2018, em audiências públicas realizadas na Câmara Municipal de vereadores dentro dos prazos legais estabelecidos no § 4º deste artigo da LRF.

3.1 – Metas Fiscais

Nas 03 (três) audiências públicas realizadas no decorrer do exercício de 2018 foi avaliado o cumprimento das metas fiscais, conforme preconiza o § 4º deste artigo da LRF.

3.1.1 – Resultado Primário

O Resultado Primário corresponde à diferença entre receitas e despesas, conforme definidos a seguir: Receita: receita orçamentária arrecadada, deduzidas as operações de crédito, as receitas de privatização, as receitas decorrentes de anulação de restos a pagar e as receitas provenientes de rendimentos de aplicações financeiras. Despesa: despesa total, deduzidas aquelas com amortização e encargos da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital já integralizados, bem como a anulação de restos a pagar inscritos no exercício anterior. O Resultado Primário tem por finalidade



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

demonstrar a capacidade do Município de honrar o pagamento do serviço de sua dívida.

Através dele, demonstra-se o grau de autonomia do Município para, utilizando suas receitas próprias e transferências constitucionais e legais, honrar os pagamentos de suas despesas correntes e de capital, e ainda gerar poupança para atender o serviço da dívida.

4 - METAS FÍSICAS - INVESTIMENTOS

Todos os investimentos realizados no exercício de 2018, tinham previsão no PPA (Lei Municipal n.º 522/2013 de 30/09/2013,), na LDO (Lei Municipal n.º 679/2017 de 31/10/2017) bem como na LOA (Lei Municipal n.º 685/2017 de 12/12/2017). Os investimentos realizados com recursos específicos de Convênios, que não estavam previstos nestas Leis, foram inseridos nas Metas através de leis específicas.

Através das Demonstrações, relatórios e avaliação em audiências públicas, podemos dizer que foram atingidos os objetivos proposto para o exercício de 2018.

Podemos dizer também que através de comparativo entre as principais metas de investimentos previstos nas Leis Orçamentárias, com a sua pertinente execução, também foram obedecido os objetivos proposto, pois embora tenha sido incluído algum projeto através de abertura de créditos especiais, também já estava incluído no PPA, bem como já possuía nas Diretrizes ou foi solicitado inclusão na mesma.

Podemos afirmar ainda, que todos os créditos aberto no corrente exercício tinham dotações disponíveis para tal, pois os que não foram executados restaram saldos a pagar, e ainda tivemos um bom superavit financeiro.

5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

5.1 – Operação de Crédito a Longo Prazo

O Município não realizou operação de crédito no exercício de 2018, encontra-se em fase final de pagamento de Operação de Crédito realizada pela administração anterior, que foi contratada em 2014 e no valor de R\$ 700.000,00. junto ao BADESUL, que objetivava a Pavimentação de Ruas do Município, tendo sido pago no exercício de 2018 o montante de R\$ 179.593,51, através de parcelas descontadas mensalmente da cota do ICMS, restando ainda 08 parcelas, totalizando R\$ 99.023,37 para o serem pagas no exercício 2019, quando terminará de pagar a dívida.

5.2 - Operações de Crédito por Antecipação de Receita (A.R.O):



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

Não foram realizadas operações de crédito por antecipação da receita orçamentária em 2018 razão pela qual é dispensável qualquer análise a esse respeito.

6 - RENUNCIA DE RECEITA:

Não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária.

7 - PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIOS (RREO E RGF):

Os relatórios RREO e RGF, foram publicados no mural da Prefeitura, e na Página da Internet (www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br), dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com os modelos do SISTN.

8 - RESTOS A PAGAR:

Foram inscritos em Restos a Pagar despesas não pagas no exercício na importância de R\$ 37.507,00, e tendo restado de exercícios anteriores a importância de R\$ 576.713,47, que totalizam R\$ 614.220,47, divididos em R\$ 351.823,29 liquidados e R\$ 262.397,18 não liquidados.

Registra-se, no entanto, que tivemos disponibilidade financeira para cobertura dos restos inscritos, pois na Conta Caixa e equivalentes de Caixa em moeda nacional restou um saldo de R\$ 696.964,18.

Deste modo, restaram restos a pagar com suficiência financeira para fazer cobertura financeira, haja visto que o valor que restou em restos a pagar liquidados foi de R\$ 351.823,29.

Observa-se ainda que no início do Mandato dos atuais administradores do Executivo Municipal, ou seja, em 01/01/2017, o Município possuía a importância de R\$ 3.634.462,28 inscritos em restos a pagar, sendo R\$ 2.213.349,51 liquidados e R\$ 1.421.112,77 não liquidados, e ainda com saldos em contas extraorçamentárias a pagar.

Já ao final de 2018, restou apenas a importância de R\$ 614.220,47 inscrito em restos a pagar, frisando-se que ao final de 2018 restou um saldo disponível nas contas bancárias e na tesouraria do Município que importou em R\$ 696.964,18.

Deste modo, o Executivo Municipal, já no segundo ano de mandato, alcançou um resultado de suficiência financeira, retirando o Município de uma dura realidade de insuficiência financeira que vinha sendo vivenciada desde o ano de 2012.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

9 - DESPESAS DE PESSOAL

No tocante à despesa total com pessoal, de que tratam os arts. 18 a 23 das Lei Complementar nº 101/2000, cabem as seguintes considerações:

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO EM 2018

Receita Corrente Líquida (R C L)	...12.919.776,54	% s/RCL
Despesas com Pessoal Computáveis nos últimos 12 meses	6.800.826,81	52,64
Limite de alerta cfe art. 59, § 1º, II da LRF	6.279.011,40	48,60%
Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF	6.627.845,37	51,30%
Limite legal cfe art. 20, III, "b" da LRF	6.976.679,33	54,00%

Percebe-se, portanto, que a despesa de pessoal do Poder Executivo Municipal ficou no intervalo de Limite Prudencial e Limite de Legal.

10. DÍVIDA CONSOLIDADA

A **dívida consolidada líquida** do município apresentou a posição em 31 de Dezembro de 2018 de que atende ao disposto na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, pois evidencia que a dívida consolidada líquida do município é negativa em relação a Receita Corrente Líquida, ficando, assim, muito aquém dos limites de alerta e total fixados pela Resolução n.º 40/01 do Senado Federal.

11 - ALIENAÇÃO DE BENS

No exercício de 2018, houve a alienação de bens integrantes do ativo, Valor com alienação R\$ 57.900,00, tendo sido aplicado com investimentos uma importância bem maior no exercício.

12 - GASTOS COM EDUCAÇÃO

O Relatório Circunstanciado da Educação constitui anexo a este Relatório. Apresentam-se, a seguir, as conclusões inerentes ao cumprimento dos índices constitucionais:

As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino totalizaram, até o 2º Semestre de 2018, o montante de R\$ 2.804.844,30 (Dois milhões oitocentos e quatro mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), correspondendo a 30,69% da Receita Líquida sobre Impostos e Transferências, cumprindo-se, portanto, o mínimo constitucional que é de 25%.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

A receita total do FUNDEB, até o 2.º Semestre de 2018 foi de R\$ 1.025.708,08. A despesa com remuneração dos profissionais do magistério somou o valor de R\$ 993.340,80. Portanto, o gasto com a remuneração de professores correspondeu a 96,84%% da Receita do FUNDEB, cumprindo-se, assim o mínimo constitucional que é de 60%. Restando um saldo incluso aplicação de R\$ 33.428,11.

13 - GASTOS COM SAÚDE

A Administração despendeu na manutenção das ações de saúde pública, ASPS, no exercício de 2018, o valor de R\$ *1.946.147,70*, o que corresponde a 17,81% da a Receita Líquida sobre Impostos e Transferências, a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea *b* e § 3º." (AC) cumprindo, assim, o mínimo constitucional estabelecido no art. 77 do ADCT da CF, com a redação dada pela EC 29.

CONCLUSÃO

Através dos demonstrativos apresentados e dos seus documentos pertinentes, infere que a Administração Municipal cumpriu as metas estabelecidas no PPA, na LDO e na LOA.

Ademais, manteve Gestão Fiscal Responsável, caracterizada pelo equilíbrio verificado na execução orçamentária e financeira e no atendimento à todos os índices de Gestão Fiscal previstos na LC 101-00.

Igualmente, a Administração cumpriu aos índices constitucionais de gastos com a educação e saúde, de modo que se pode atestar a regularidade em todos os itens de sua gestão neste exercício de 2018.

Por todo o exposto, o signatário espera que as contas do Executivo Municipal de São Pedro das Missões tenham Parecer Favorável.

Atenciosamente, São Pedro das Missões RS, 30 de janeiro de 2018.

Hildo Francisco Alves Zandoná
Prefeito Municipal em Exercício